ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIERIA
CNPJ 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 012 /2013 de 04 de Março de 2013.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º**.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual de 2010-2013 (Lei nº 1961/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 Lei nº 2123/2012) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº 2129/2012) e seus anexos, ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**	
13.392.0010.2.034		**MANUTENÇAÕ DA SEC. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SEC. MUNIC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
Unidade Orçamentária	08.01	SEC. MUNIC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22.662.0006.2035		**Manutenção da Secretaria de Comércio e Desenvolvimento Econômico**	
Dotação	3.1.90.00.0000	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00.0000	Aplicações Diretas	15.000,00
Dotação	4.4.90.00.0000	Aplicações Diretas	5.000,00
ÓRGÃO	**20.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	20.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	

16.482.0102.2036		**Manutenção da Secretaria de Habitação**	
Dotação	3.1.90.00000	Aplicações Diretas	50.000,00
Dotação	3.3.90.00000	Aplicações Diretas	15.000,00
Dotação	4.4.90.00000	Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL GERAL			**210.000,00**

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual de 2010-2013 (Lei nº 1961/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 Lei nº 2123/2012) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2013 (Lei nº 2129/2012) e seus anexos, ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 210.000,00 (Trezentos e dez mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
13.392.0010.2.012		**MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00
Dotação	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
27.812.0010.2.011		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**	
Dotação	**3.3.90.00.0000**	**Aplicações Diretas**	40.000,00
Dotação	**4.4.90.00.0000**	**Aplicações Diretas**	5.000,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
28.846.000.0.003		**Precatórios e Sentenças Judiciais**	
Dotação	3.1.90.00000	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			**210.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 04 de Março de 2013

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional **Especia**l no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) para o desmembramento de três novas Secretarias dentro do Orçamento do Município de Major Vieira, sendo elas: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico, e Secretaria Municipal de Habitação.

Com a criação das mesmas queremos alavancar recursos para suprir a demanda, bem como um atendimento exclusivo, eficiente e eficaz nas diversas áreas apresentadas por este Projeto

Salientamos a Vossas Senhorias, que a suplementação ora solicitada é de relevante importância para o bom desempenho das atividades, e o bom andamento dos Serviços Públicos.

ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal